



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ nº 11.879.956/0001-21, sediada na Avenida Bandeirantes, nº 180, QD AREA, LT APM 04, Residencial Morada do Bosque, Goiânia/GO, CEP 74690-227, com a finalidade de executar a 10ª edição do evento "Totus Tuus Mariae", a ser realizado em 31 de maio de 2025, em Goiânia/GO. O repasse financeiro destina-se ao custeio de despesas constantes no Plano de Trabalho (SEI 72768914).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Embora o chamamento público seja a regra para parcerias com organizações da sociedade civil, a legislação prevê a possibilidade de inexigibilidade quando houver inviabilidade de concorrência, em razão da natureza singular da organização ou da exclusividade na execução do objeto proposto.

No presente caso, a Administração Pública dispensa o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, já que a inexigibilidade reside na impossibilidade de que a concorrência sequer exista e por sua natureza singular. Desta forma, o entendimento é pela dispensa de chamamento público, posto que caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Associação Assunção, tendo em vista que a entidade é idealizadora do evento TOTUS TUSS e detentora da exclusividade para sua realização e, inclusive a realizadora de edições anteriores, se mostrando apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho.

DA JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO é a idealizadora, organizadora exclusiva e executora das edições anteriores do Totus Tuus Mariae 10 anos, evento que se consolidou como uma das maiores manifestações de fé católica do país, integrando o calendário oficial de eventos de Goiânia e reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Goiás, conforme Justificativa 71830665.

O evento visa proporcionar uma experiência de fé, cultura e integração comunitária para milhares de pessoas, com estimativa de público superior a 25 mil participantes no Estádio Serra Dourada, e transmissão digital que ultrapassa 290 mil espectadores. Além de sua relevância religiosa e social, promove significativa movimentação econômica local, incentivando o turismo religioso, a geração de emprego e renda, e a arrecadação de alimentos para famílias em vulnerabilidade.

A natureza singular do evento e a atuação exclusiva da ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, aliadas à sua capacidade técnica demonstrada nas edições anteriores (SEI 71831508; 71845575), tornam inexigível o chamamento público, conforme prevê o art. 31 da Lei 13.019/2014. A entidade detém a titularidade da iniciativa, sendo a única capaz de executar com legitimidade e eficiência o Plano de Trabalho proposto (SEI 72768914).

Dessa forma, a Secretaria de Estado da Retomada – SER, cuja missão é fomentar o desenvolvimento social, econômico e turístico do Estado de Goiás, entende que a parceria com a ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO atende ao interesse público, promovendo os objetivos institucionais da Administração e fortalecendo as políticas públicas voltadas à cultura, à fé e à solidariedade.

Diante do exposto, justifica-se a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO com base na inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Os fins da Administração Pública, segundo o jurista Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: *o bem da coletividade administrada*". Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração possa através de seus departamentos e secretarias, proporcionar o bem estar coletivo. O Estado tem o dever de defender os interesses da coletividade a fim de favorecer o bem-estar social. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o 'bem comum', estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil e Associações sem fins lucrativos.

Isto posto, convém salientar que o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, órgão incentivador de demandas voltadas ao fomento turístico e o desenvolvimento socioeconômico, ansiando em promover verdadeiros acontecimentos exultantes, tencionado em contribuir para o bem-estar social da população e turistas que nos visitam, projetando proporcionar uma experiência de fé, devoção e integração comunitária para milhares de pessoas, consolidando-se como um dos maiores eventos religiosos do Brasil, demonstra viabilidade quanto a realização do **Totus Tuus Mariae 10 anos**, em que possibilitará, além de toda a grandeza do evento, o estímulo à geração e circulação de renda, bem como promoverá a solidariedade por meio da arrecadação de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecer a economia de Goiânia e do Estado de Goiás.

Assim, o evento além do impacto cultural, movimenta a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, alavancando os setores de alimentação, comércio e turismo. A presença de caravanas vindas de diversas regiões do Brasil reforça a relevância do Totus Tuus Mariae, que, em 2023, foi reconhecido oficialmente como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Goiás e também consta no calendário cultural do estado e município de Goiânia.

Justamente nesta toada, com o intuito em contribuir, apoiar, fomentar e desenvolver as cadeias produtivas relacionadas aos setores humanos e sociais no âmbito do Município, entende-se que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, possuindo em seu âmago a busca ao bem-estar da coletividade, resguarda interesse em realizar o pretenso Termo de Fomento, cuja celebração será realizada com o fornecimento de RIDER TÉCNICO e INFRAESTRUTURA.

Tendo como objetivo o fortalecimento da fé dos participantes, o despertar de um compromisso mais profundo com a Igreja e com a sociedade, além da evangelização por meio dos ensinamentos de Jesus Cristo e da propagação da devoção Mariana, o evento Totus Tuus Mariae – 10 anos reunirá fiéis católicos de todas as idades e caravanas provenientes de diversas regiões do país.

Nesta edição comemorativa, o evento contará com a presença da imagem peregrina de Nossa Senhora das Graças, vinda especialmente para esta celebração, o que representa uma condição singular e profundamente simbólica para os devotos. Realizado no Estádio Serra Dourada, o encontro tem estimativa de público superior a 25 mil pessoas, além de um alcance expressivo por transmissões em plataformas digitais, que ultrapassaram 290 mil espectadores em edições anteriores.

Tais números evidenciam não apenas a dimensão espiritual do evento, mas também sua relevância cultural e seu impacto direto no fortalecimento do turismo religioso no Estado de Goiás. Vale destacar que o Totus Tuus Mariae foi reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Goiás e já integra o calendário oficial de eventos do município de Goiânia e do Estado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 09/04/2025, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73024851** e o código CRC **817BA7AD**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095



Referência: Processo nº 202519222000646

SEI 73024851